

Lei nº 502/80

Lei de denominação na sede do Município.
 eípio.⁷

A Câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de 1.º Bairro Bonussó, as ruas e avenidas constantes dos lotamentos dos senhores Joaquim Marçal de Souza Filho, Justina Paulina Alves, José de Abreu Filho, Virgínia Souza da Palma e Filhos e Rita Rosa de Jesus e Filhos, bem como continuidades da Av. Governador Valadares.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia (mg) 07 de março de 1980.